



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Gabinete do Ministro  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 352/2019/GM-MME

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Primeira Secretaria  
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 144/2019.**

|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo. |                                                                                                 |
| Em 24/4/19                                                                                                                                                                        | às 18 h 20                                                                                      |
| <br>Servidor                                                                                    | <br>Portador |

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 90/19, de 22 de março de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 144/2019, de autoria do Deputado Zé Vitor (PR-MG), por meio do qual requer "... informações ao Ministro do Estado de Minas e Energia sobre responsabilidade técnica dos profissionais que elaboram os projetos técnicos da Vale S.A...."

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência esclarecimentos contidos nos seguintes documentos:

a) Ofício nº 96/2019/GAB - DG/DIRC, acompanhado de NOTA TÉCNICA SEI Nº 15/2019-GSBM/SPM, ANM-ESGJ, ambos de 10 de abril de 2019, acompanhado de 3 anexos, da Agência Nacional de Mineração - ANM; e

b) Nota Técnica nº 18/2019/DTTM/SGM, de 17 de abril de 2019, da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral deste Ministério.

Atenciosamente,

**BENTO ALBUQUERQUE**  
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 24/04/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0279733** e o código CRC **9BED5424**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B 301-A, Edifício DNPM SEDE - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-903  
Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 96/2019/GAB - DG/DIRC

Brasília, 10 de abril de 2019.

Ao Senhor

**HUGO OLIVEIRA**

Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais

Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios - Bloco U,

CEP 70065-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação no 144/2019 - solicitação de resposta (Oficial).

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.000960/2019-30.

Senhor Assessor,

Em resposta ao Ofício nº 44/2019/ASPAR/GM-MME, de 25 de março de 2019, encaminho a Vossa Senhoria (em anexo) a NOTA TÉCNICA nº 015/2019 - GSBM/SPM/ANM-ESGJ, que trata de informações sobre responsabilidade técnica dos profissionais que elaboram os projetos técnicos da Vale S.A.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kiomar Oguino, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 10/04/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0479070** e o código CRC **A7E0B785**.

**NOTA TÉCNICA nº 15/2019 – GSBM/SPM/ANM-ESGJ****Referência:** Processo SEI nº 48300.000960/2019-30**Interessados:** Agência Nacional de Mineração, Superintendência de Produção Mineral, Gerência de Segurança de Barragens de Mineração, Divisão Executiva de Segurança de Barragens de Mineração.**Assunto:** Resposta ao Requerimento de Informação nº 144, de 2019 – Deputado Federal Zé Vitor**I - INTRODUÇÃO**

A presente Nota Técnica tem o objetivo de prestar informações à Câmara dos Deputados, em atenção ao Requerimento de Informação nº 144, de 2019 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Zé Vitor, formulado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, que trouxe à baila questionamentos relativos à capacidade técnica dos profissionais envolvidos na elaboração de projetos e laudos referentes à Barragem I, objeto do incidente de rompimento ocorrido na mina Córrego do Feijão, município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

**II – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS****1. *Da capacitação técnica dos profissionais que elaboraram os projetos técnicos da barragem de Brumadinho.***

Consta da base de dados da ANM que o responsável pela elaboração do projeto do último alteamento da Barragem I foi o Sr. Guilherme Semensato Abrão e o responsável pela construção foi o Sr. José Espir Andrade Bichuette.

Contudo, informamos que não cabe a esta agência reguladora (e tampouco cabia ao extinto Departamento Nacional de Produção Mineral) o controle e fiscalização das atribuições técnicas no campo da engenharia, geologia e afins, uma vez que, a Lei nº 5.194/1966, estabelece que esta competência é exclusivamente imputada aos órgãos e organizações vinculadas ao Sistema Confea/Crea.

Isto posto, entendemos que a resposta completa ao presente questionamento excede as atribuições e o escopo de trabalho desta gerência técnica.

**2. *Qual a capacitação técnica dos profissionais que emitiram laudo de segurança da barragem de Brumadinho.***

Consta da base de dados da ANM, que os profissionais que realizaram as Inspeções Regulares de Segurança de Barragem ou Revisão Periódica de Segurança da Barragem e emitiram Declaração da Condição de Estabilidade da estrutura no ano de 2018 foram: em março, a Engenheira Civil Ana Lucia Moreira Yoda da empresa de consultoria Tractebel Engineering Ltda; em junho, o Engenheiro Civil André Jum Yassuda da empresa de



consultoria Bureau de Projetos e Consultoria Ltda; e, em setembro, o Engenheiro Civil Makoto Namba da empresa de consultoria Tüv Süd Bureau de Projetos e Consultoria Ltda.

Salienta-se que as formações acadêmicas dos profissionais acima listados constam das Anotações Técnicas de Responsabilidade (ART) emitidas pelo CREA/MG, juntadas ao Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração da ANM (SIGBM), quando da apresentação das supracitadas Declarações da Condição de Estabilidade da Barragem I em 2018.

**3. Existe alguma ART relacionada à construção, manutenção, ou laudos técnicos relacionados à barragem de Brumadinho.**

Constam do Sistema SIGBM as ARTs emitidas em referência aos serviços executados como auditoria técnica no âmbito da elaboração dos Relatórios de Inspeção Regulares de Segurança da Barragem I e Revisão Periódica da Segurança e Classificação da Barragem I. Estes documentos, emitidos no ano de 2018, encontram-se em anexo à presente nota técnica.

**III – CONCLUSÃO**

Do exposto, esta Gerência de Segurança de Barragens de Mineração sugere o envio destas respostas ao MME, para eventual complementação, caso julgue-se necessário, visando ao atendimento do Requerimento de Informação nº 144, de 2019.

À disposição,

Brasília (DF), 10 de abril de 2019.



**ELIEZER SENNA GONÇALVES JUNIOR**

Gerente Substituto de Segurança de Barragens de Mineração  
GSBM/SPM-ANM/Sede



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço  
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
14201800000004374785  
COMPLEMENTAR À ART  
14201700000004021995

1. Responsável Técnico

ANA LUCIA MOREIRA YODA

Título profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 2605100677

Registro: 06.0.5060540691

Empresa contratada:  
TRACTEBEL ENGINEERING LTDA

Registro: 5379

2. Dados do Contrato

Contratante: VALE S/A

CNPJ: 33.592.510/0001-54

Logradouro: AVENIDA DAS AMÉRICAS

Nº: 000700

Complemento: BLOCO B - LOJA 318

Bairro: BARRA DA TIJUCA

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22640100

Contrato:

Celebrado em: 17/02/2017

Valor: 2.968.946,94

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: FAZENDA Córrego do Feijão, S/N

Nº: 000000

Cidade: BRUMADINHO

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 35460000

Data de início: 08/01/2018 Previsão de término: 30/03/2018

UF: MG

Finalidade: OUTRO

Proprietário: VALE S/A

CNPJ: 33.592.510/0008-20

4. Atividade Técnica

1 - CONSULTORIA

Quantidade:

Unidade:

AUDITORIA, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS

1.00

un

LAUDO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS

1.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RELATORIO DE INSPEÇÃO REGULAR / LAUDO TÉCNICO DA BARRAGEM B1/CÓRREGO DO FEIJÃO - VALE.

AT-LT-PFE-107-01.18.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GER

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BA de 21 de março de 2018

ANA LUCIA MOREIRA YODA

RNP: 2605100677

VALE S/A

CNPJ: 33.592.510/0001-54

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site

www.crea-mg.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$2.968.946,94. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL,



CREA-MG  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 82,94

Registrada em: 09/03/2018

Valor Pago: 82,94

Nosso Número: 0000000004283023

SEI 48300.000960/2019-30 / pg. 1  
Anexo ART nº 14201800000004374785 (0479043)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Profissional  
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
14201700000004181935

1. Responsável Técnico

ANDRE JUM YASSUDA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 2604077108

Registro: 06.0.0000071638

Empresa contratada:

BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Registro: 32886

2. Dados do Contrato

Contratante: VALE S.A

CNPJ: 33.592.510/0001-54

Logradouro: AVENIDA DAS AMÉRICAS

Nº 000700

Complemento: BLOCO 8 - LOJA 318

Bairro: BARRA DA TIJUCA

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22640100

Contrato: 5500046573

Celebrado em: 27/07/2017

Valor: 2.527.790,79

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: FAZENDA CORREGO DO FEIJAO

Nº 000000

Cidade: BRUMADINHO

Bairro: ETC ALBERTO FLORES

UF: MG

CEP: 35460000

Data de início: 27/07/2017 Previsão de término: 18/01/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: VALE S/A

CNPJ: 33.592.510/0008-20

4. Atividade Técnica

1 - CONSULTORIA

Quantidade:

Unidade:

ESTUDO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS

87.00

m

ANÁLISE, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS

87.00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA E CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGENS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS AO CONTRATO, PARA BARRAGEM I (MINA Córrego Feijão - Complexo Paraopeba..

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GEF

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiras as informações acima

Nova Lima de 08 de junho de 18

ANDRE JUM YASSUDA

RNP: 2604077108

VALE S/A

CNPJ: 33.592.510/0001-54

Valor da ART: 214,82

Registrada em: 24/11/2017

Valor Pago: 214,82

Nosso Número: 000000004104695

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$78.993,46. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL,

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



CREA-MG  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201800000004734692**

1 Responsável Técnico

**MAKOTO NAMBA**

Título profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 2604020670

Registro: 06.0.0601080777

Empresa contratada  
**T?V S?D BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

Registro: 32886

2 Dados do Contrato

Contratante **VALE S.A**

CNPJ: 33.592.510/0001-54

Logradouro **PRAIA BOTAFOGO**

Nº 000186

Complemento **SAL 701 A 1901**

Bairro **BOTAFOGO**

Cidade **RIO DE JANEIRO**

UF: RJ

Contrato **5500054726**

Celebrado em:

CEP 22250145

Valor **95.109,78**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro **FAZENDA CORREGO DO FEIJÃO**

Nº 000000

Cidade **BRUMADINHO**

Bairro: **ETC ALBERTO FLORES**

UF: MG

CEP 35460000

Data de início **28/08/2018** Previsão de término: **28/09/2019**

Finalidade **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.**

Proprietário: **VALE S.A**

CNPJ: 33.592.510/0008-20

4 Atividade Técnica

**1 - CONSULTORIA**

Quantidade: Unidade

**AUDITORIA, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS**

**87.00**

**m**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS - BARRAGEM I - MINA CÔRREGO DO FEIJÃO**

6 Declarações

7 Entidade de Classe

**SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima:

*MAKOTO NAMBA* 03 de Setembro de 2018

**MAKOTO NAMBA**

RNP 2604020670

**VALE S.A**

CNPJ: 33.592.510/0001-54

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 95.109,78. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL.

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor da ART: 218,54

Registrada em: 29/08/2018

Valor Pago: 218,54

Nosso Número: 000000004612316



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Profissional  
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
14201800000004734692

1. Responsável Técnico

MAKOTO NAMBA

Título profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 2604020670

Registro: 06.0.0601080777

Empresa contratada:  
T?V S?D BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Registro: 32886

2. Dados do Contrato

Contratante: VALE S.A

CNPJ: 33.592.510/0001-54

Logradouro: PRAIA BOTAFOGO

Nº: 000186

Complemento: SAL 701 A 1901

Bairro: BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22250145

Contrato: 5500054726

Celebrado em:

Valor: 95.109,78

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: FAZENDA CORREGO DO FEIJÃO

Nº: 000000

Cidade: BRUMADINHO

Bairro: ETC ALBERTO FLORES

UF: MG

CEP: 35460000

Data de início: 28/08/2018 Previsão de término: 28/09/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: VALE S.A

CNPJ: 33.592.510/0008-20

4. Atividade Técnica

1 - CONSULTORIA

Quantidade: Unidade:

AUDITORIA, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS

87.00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS - BARRAGEM I - MINA CORREGO DO FEIJÃO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

03 de setembro de 2018

Makoto Namba

MAKOTO NAMBA

RNP: 2604020670

VALE S.A

CNPJ: 33.592.510/0001-54

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 95.109,78. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL.

CREA-MG

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor da ART: 218,54

Registrada em: 29/08/2018

Valor Pago: 218,54

Nosso Número: 0000000004612316



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Contratante  
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
14201800000004734692

1 Responsável Técnico

**MAKOTO NAMBA**

Título profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP 2604020670

Registro 06.0.0601080777

Empresa contratada

**T?V S?D BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

Registro: 32886

2 Dados do Contrato

Contratante **VALE S.A**

CNPJ 33.592.510/0001-54

Logradouro **PRAIA BOTAFOGO**

Nº 000186

Complemento **SAL 701 A 1901**

Barro **BOTAFOGO**

Cidade **RIO DE JANEIRO**

UF **RJ**

CEP 22250145

Contrato **5500054726**

Celebrado em

Valor **95.109,78**

Tpo de contratante **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro **FAZENDA CORREGO DO FEIJÃO**

Nº 000000

Cidade **BRUMADINHO**

Barro **ETC ALBERTO FLORES**

Data de início **28/08/2018** Previsão de término **28/09/2019**

UF **MG**

CEP 35460000

Finalidade **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.**

Proprietário **VALE S.A**

CNPJ 33.592.510/0008-20

4 Atividade Técnica

**1 - CONSULTORIA**

Quantidade

Unidade

**AUDITORIA, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS**

**87.00**

**m**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS - BARRAGEM I - MINA Córrego do FEIJÃO.**

6 Declarações

7 Entidade de Classe

**SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*MAKOTO NAMBA* 03 de *Set* de 2018

*Makoto Namba*

**MAKOTO NAMBA**

RNP 2604020670

**VALE S.A**

CNPJ 33.592.510/0001-54

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 95.109,78. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800 0312732

Valor de ART **218,54**

Registrada em **29/08/2018**

Valor Pago **218,54**

Nosso Número: **0000000004612316**



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### NOTA TÉCNICA Nº 18/2019/DTTM/SGM

**PROCESSO Nº 48300.000960/2019-30**

**INTERESSADO:** CD - CÂMARA DOS DEPUTADOS., SORAYA SANTOS, ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASPAR/MME

**1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 144/2019 - avaliação de resposta e aprovação.

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Ofício 090/2019 CD (0269763)

2.2. Nota Técnica nº 15/2019-GSBM/SPM/ANM (0276184)

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Esta Nota Técnica trata da análise e manifestação sobre a Nota Técnica nº 15/2019 – GSBM/SPM/ANM-ESGJ, da Agência Nacional de Mineração, a qual responde ao Requerimento de Informação nº 144, de 2019, da Câmara dos Deputados.

**4. ANÁLISE**

4.1. Trata-se de avaliação de resposta da Agência Nacional de Mineração (ANM) às solicitações formuladas pelo Senhor Deputado Zé Vitor, contidos no Requerimento de Informação nº 144/2019, da Câmara dos Deputados.

4.2. Foram encaminhadas as seguintes solicitações ao Senhor Ministro de Minas e Energia, sobre a responsabilidade técnica dos profissionais que elaboram os projetos técnicos da Vale S.A., quais sejam:

*“[...] - Da capacitação técnica dos profissionais que elaboraram os projetos técnicos da barragem de Brumadinho.*

*- Qual a capacitação técnica dos profissionais que emitiram o laudo de segurança da Barragem de Brumadinho*

*- Existe alguma ART relacionada à construção, manutenção, ou laudos técnicos relacionados à barragem de Brumadinho. [...]”*

4.3. Nota-se que as solicitações demandam respostas que a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (SGM/MME) não poderá atender de forma completa, pois se referem às atribuições deste Ministério apenas no que tange a gestão da segurança das barragens de rejeitos de mineração, bem como se referem às atribuições dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), no que tange à capacitação técnica dos profissionais responsáveis pelo projeto, construção e manutenção das barragens.

4.4. Adicionalmente, observa-se que as solicitações abrangem o assunto de fiscalização da segurança das barragens de rejeito e, portanto, em que pese o requerimento de informações dirigir-se ao Sr. Ministro de Minas e Energia, informa-se que, segundo a Lei nº 12.334/2010, Art. 5º, inciso III, a ANM é a entidade responsável pela fiscalização da segurança das barragens no setor mineral.

4.5. Quanto ao primeiro item do requerimento, a ANM declarou que constam em sua base de dados as informações sobre os responsáveis técnicos pelo projeto do último alteamento da Barragem I da mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, MG.

4.6. Complementarmente, em que pese o Art. 24 da Lei nº 5.194/1966 dispor que a fiscalização do exercício e atividades dos profissionais de engenharia serão exercidas pelos Conselhos Regionais de

Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ressalta-se que a Lei nº 12.334/2010, a qual instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), dispõe quanto a obrigação do órgão fiscalizador sobre esse aspecto:

*"[...] Art. 16. O órgão fiscalizador, no âmbito de suas atribuições legais, é obrigado a:*

*[...]*

*II - exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) / Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea), dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei; [...]"*

4.7. Neste sentido, convém esclarecer que cabe à ANM exigir a "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) dos empreendedores responsáveis pelas barragens de rejeito de mineração, prevista no Art. 2º da Lei nº 6.496/1977, o qual dispõe que a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

4.8. A comprovação da capacitação técnica dos profissionais que elaboraram os projetos técnicos da barragem de Brumadinho encontra-se, portanto, junto ao CREA de Minas Gerais o qual possui a atribuição de emitir as Certidões de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais por ele fiscalizados, conforme o previsto na Resolução nº 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

4.9. Quanto ao segundo item do requerimento, a ANM informou que as formações acadêmicas dos profissionais que emitiram o laudo de segurança da Barragem I da Mina Córrego do Feijão constam das ART emitidas pelo CREA/MG, anexas à Nota Técnica nº 15/2019 – GSBM/SPM/ANM-ESGJ.

4.10. Quanto ao terceiro item do requerimento, a ANM declarou que foram anexadas à nota técnica citada anteriormente, as ART da elaboração dos Relatórios de Inspeção Regulares de Segurança e da Revisão Periódica da Segurança e Classificação da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, emitidos no ano de 2018.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, conclui-se que as informações prestadas pela ANM, no âmbito de sua área de competência, responderam ao Requerimento de Informação nº 144/2019 da Câmara dos Deputados.

5.2. Para informações mais detalhadas relacionadas aos itens "1" e "2" do requerimento, respondidas nesta Nota Técnica, sugere-se a realização de consultas junto CREA-MG, para a obtenção das Certidões de Acervo Profissional (CAT) dos responsáveis técnicos pela barragem.

5.3. Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e informações.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alves Lima, Coordenador(a)-Geral de Política e Programas Para Mineração**, em 17/04/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0278283** e o código CRC **9C55C54D**.